



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI N° 21/2013

Origem: Poder Legislativo.

Data: 04 de abril de 2013.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 360/2011, QUE DISPÕE
SOBRE O BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER
LEGISLATIVO.**

LEI

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 360/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O benefício fornecido mensalmente ao servidor será limitado ao valor correspondente a R\$ 14,00 (quatorze reais), por dia trabalhado.”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 3º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 360/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O “Vale Alimentação” deverá ter seus respectivos valores corrigidos na mesma data de reajuste salarial dos servidores públicos municipais.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 04 de abril de 2013.

MESA DIRETORA

Osni Ocker
Presidente

Thomaz Willian P. Sohn
Vice-Presidente

Geraldo Rene B. Weber
Primeiro Secretário